



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2021 - 2024

## **PROJETO DE LEI Nº 052/2021**

**SÚMULA** – Autoriza o Município de Assaí, Estado do Paraná, através do Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), no orçamento do exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º.** Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento Geral do Município de Assaí - PR para o exercício de 2021.

**Artigo 2º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional em caráter SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral do Município de Assaí – PR, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), para os fins destinados na Lei Municipal nº 1.773/2021 de 30 de setembro de 2021, mediante as seguintes providências:

I – Inclusão do valor suplementar na dotação orçamentária:

- a) 11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
11.007.15.451.0048.1221 – Pavimentação e Recape Asfáltico  
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

**Artigo 3º.** Como recursos para a abertura de crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente instrumento, será utilizada a receita proveniente de operação de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 1.773/2021, de 30 de setembro de 2021 e Lei Orçamentária Anual – LOA nº 1.738/2020, de 28 de dezembro de 2020.

**Artigo 4º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 09 de Novembro de 2021.



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

Michel Angelo Bomtempo  
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores.**

A matéria em pauta da abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, trata-se de suplementação da Despesa de Capital 4.4.90.51 – Obras e Instalações, com a finalidade para Pavimentação de Vias Urbanas,

Ressalta-se, por oportuno, a necessidade da abertura na dotação de investimento para suplementação de despesa no orçamento anual do município de Assaí, através da receita proveniente de Operações de Crédito a ser contraída junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizadas pela Lei nº 1773/2021 de 30 de setembro de 2021 e Lei Orçamentária Anual – LOA nº 1738/2020, de 28 de dezembro de 2020, para realização de obras necessárias com o objetivo de benefícios aos munícipes de Assaí.

Na certeza de contarmos com o apoio que sempre tivemos desse **Legislativo**, a essa matéria que é de excepcional interesse dos dois poderes, consideramos justificado o projeto de lei e colocamos a inteira disposição dos lédimos representantes do povo, para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Prefeitura do Município de Assaí (PR), aos 09 de novembro de 2021.

Michel Angelo Bomtempo  
Prefeito Municipal



# **Prefeitura do Município de Assaí**

**LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

**GESTÃO 2021 - 2024**

Paulo Roberto Moreira

Chefe de Gabinete